
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 433/2012 de 22 de Março de 2012

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no JORAA, II Série, n.º 42, em reunião datada de 09/01/2012, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

15 de março de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Verif. Pré contrat.
613	Délia Oliveira Botelho-Comércio de Texteis Unipessoal, LDA	Ilha de São Miguel	60,00	22.234,84	21.401,89	8.988,79	999
637	João Medeiros Unipessoal Lda	Ilha Terceira	62,50	177.449,92	177.449,92	78.077,96	120, 160
653	J. Aurora Torneiro Mecânico, Lda.	Ilha Terceira	80,00	199.705,68	186.895,60	78.496,15	120, 160
659	T. Santos Dobreira, Lda	Ilha de Santa Maria	76,50	63.920,60	63.920,60	32.919,81	120
661	José Maria Teixeira Gambão, ENI	Ilha de São Jorge	80,00	117.784,67	113.822,78	56.911,39	110, 120, 130, 160, 200
694	E.D.T. - Empresa de Distribuição da Terceira, Lda.	Ilha Terceira	62,50	191.387,85	188.072,20	75.228,88	120, 160
707	António José Pires da Cunha, ENI	Ilha Terceira	80,00	21.097,45	20.330,37	8.132,15	120
721	F. J. Correia, Lda.	Ilha Terceira	69,00	199.992,13	199.992,13	83.996,69	120
727	Hildeberto Leal de Medeiros, ENI	Ilha Terceira	74,00	199.938,36	191.156,31	93.666,59	120
764	Manuel Francisco Travassos, ENI	Ilha de São Miguel	51,50	55.826,87	43.488,87	17.395,55	120, 140, 180, 999
Total	10			1.249.338,37	1.206.530,67	533.813,96	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
140	d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e a adequada cobertura do investimento por capitais próprios se mantêm
160	f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR – Ter os projectos de arquitectura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
180	n.º3, artigo 21º DLR e alínea d) n.º 2, 1º, Anexo II DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa, se mantém
200	Certificação electrónica de PME
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 613: Alvará de Utilização para comércio
	Proj. n.º 764: Inclusão na Declaração de início de atividade da CAE Rev. 3 - 56304 - Outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculo.